

foram designados, prosseguindo na apuração, e concedendo o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, para a finalização dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 15 de abril de 2019.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

P O R T A R I A Nº 059/2019-CJCI

A DESEMBARGADORA DIRACY NUNES ALVES, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO o Pedido de Prorrogação de Prazo (protocolo nº 2019.7.003059-5), formulado pela Dr.^a **PATRICIA DE OLIVEIRA SÁ MOREIRA**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior e Presidente da Comissão Sindicante, para a conclusão da Sindicância Administrativa nº 2019.7.000869-1, instaurada por meio da Portaria n.º 019/2019-CJCI, de 13/02/2019;

R E S O L V E:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada em desfavor do Juiz de Direito **ROBERTO RIBEIRO VALOIS**.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 15 de abril de 2019.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

P O R T A R I A Nº 060/2019-CJCI

A DESEMBARGADORA DIRACY NUNES ALVES, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;